

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a prorrogação dos editais 31/2024; 32/2024; 33/2024; 34/2024 e 35/2024 do Projeto Na Onda Delas.

O Presidente da Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o regimento interno no seu art.22, torna público a prorrogação do prazo dos editais do Projeto Na Onda Delas, dispõe que:

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de prazo dos editais de licitação e de seleção de pessoal, devido à baixa apresentação de propostas enviadas.

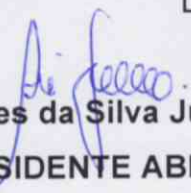
CONSIDERANDO, a análise realizada pela Comissão Permanente de Compras dessa instituição, onde constataram que tal prorrogação se faz necessária para assegurar um processo mais competitivo, tal como promover uma maior ampliação da concorrência, propiciando ainda benefícios como a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção da transparência no cenário licitatório.

RESOLVE:

Art.1º A prorrogação de prazo por igual período dos editais de nº 31/2024; 32/2024; 33/2024; 34/2024 e 35/2024 do PROJETO NA ONDA DELAS, onde as propostas serão recebidas até o dia 25 de junho de 2024, cuja serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 05 de julho de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://abbvoficial.com.br/editais/>.

Art.2º Cumpra-se e publique-se.

Laje do Muriaé 11 de junho de 2024


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ABBV